

EDITAL – 87/2021

NOTIFICAÇÃO PARA GESTÃO DE COMBUSTÍVEIS

Desconhecendo os proprietários do imóvel sito Rua Dr. ^o Manuel Pereira, na localidade de Mangualde, na União das Freguesias de Mangualde, Mesquitela e Cunha Alta, neste concelho de Mangualde, **notificam-se todos os proprietários** nos termos do disposto do n.º 3, do art.º 37.º A do Decreto Lei 124/2006, de 28 de junho, na sua atual redação e ainda da al. d) do n.º 1 do art.º 112.º do Código de Procedimento Administrativo, **pelo presente edital, que:**

No dia 10 de agosto de 2021 deu entrada nos Serviços desta Câmara Municipal, uma denúncia de por não ter procedido à gestão de combustível.

Esta conduta violou o disposto do n.º 11 do art.º 15.º do Decreto Lei 124/2006, na sua atual redação.

Assim, nos termos do n.º 3 do art.º 21 do Decreto-Lei 124/2006, de 28 de junho, na sua atual redação, deverá proceder no **prazo de 10 dias**, à realização da gestão de combustíveis do terreno em causa.

Mais se informa que, de acordo com os n.º 4 do art.º 21 do supracitado diploma, decorrido o prazo agora concedido sem que se mostrem realizados os trabalhos de gestão de combustível, deve, a Câmara Municipal proceder à sua execução, sem necessidade de qualquer formalidade, a expensas de V. Ex.ª, com direito de retorno, para este município.

Sobre esta matéria, informa-se que o incumprimento da realização da gestão de combustível, é punido, de acordo com o art.º 38 “com coimas entre € 140,00 (cento e quarenta euros) a € 5.000,00 (cinco mil euros), no caso de pessoa singular, e entre € 800,00 (oitocentos euros) a € 60.000,00 (sessenta mil euros), no caso de pessoas coletivas.

Mangualde, 13 de agosto de 2021

Vice-Presidente da Câmara



(Rui João Leiredo da Costa)

IMPRESSÃO SIMPLES

